



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13

PREGÃO SRP Nº 39/2018

Aos 10/09/2018 (dez dias de setembro de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 39/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

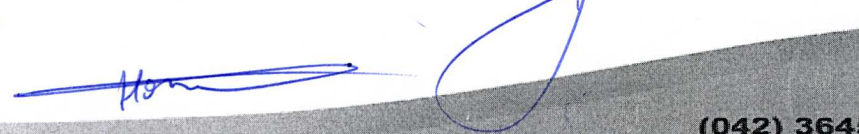
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR DA ATA:** **H. J PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.196.924/0001-94, com endereço na AV PARANÁ, S/Nº - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE JOSE PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 949.119.82 - e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.957.699-81, residente e domiciliado em RUA TUPÃ, 4898 FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

### DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS.

### DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS



(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;  
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

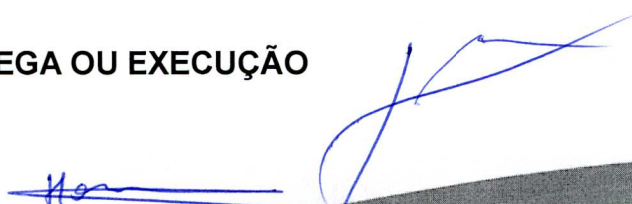
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

### **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**





Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

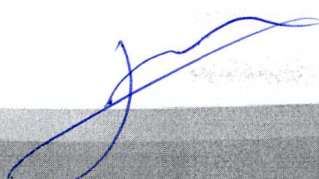
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

### DO PREÇO

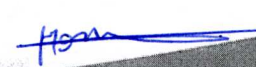
O valor total da presente Ata é de R\$ 510.996,23 (Quinhentos e Dez Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Três Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	FAME	UN	20,00	5,49	109,80
Lote	2	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 2	FAME	UN	10,00	11,35	113,50





001		TECLA SIMPLES					
Lote 001	3	CONJUNTO DE TOMADA DE EMBUTIR 2P +T	FAME	UN	10,00	7,71	77,10
Lote 001	4	CONJUNTO DE TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL	FAME	UN	20,00	7,16	143,20
Lote 001	5	CURVA PARA ELETROD. 90 PVC. ROSC 25MM (3/4)	TUBOS LZ	PÇ	10,00	1,63	16,30
Lote 001	6	CURVA PARA ELETROD. 90° PVC, ROSC 20MM (1/2)	TUBOS LZ	PÇ	10,00	1,23	12,30
Lote 001	7	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	SOPRANO	UN	5,00	43,51	217,55
Lote 001	8	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	SOPRANO	PÇ	15,00	8,66	129,90
Lote 001	9	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	SOPRANO	PÇ	2,00	9,39	18,78
Lote 001	10	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	SOPRANO	PÇ	10,00	14,34	143,40
Lote 001	11	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	SOPRANO	UN	3,00	84,74	254,22
Lote 001	12	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	ELETRO G2	UND	20,00	22,72	454,40
Lote 001	13	FIO CONDUTOR CABO DUPLEX	BRASCOPPER COPPERAL	MT	500,00	3,46	1.730,00
Lote 001	14	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 2,5MM2	CORFIO	MT	400,00	1,77	708,00
Lote 001	15	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 1,5MM2	CORFIO	MT	300,00	0,88	264,00
Lote 001	16	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 10MM2	CORFIO	MT	300,00	4,74	1.422,00
Lote 001	17	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 4MM2	CORFIO	MT	100,00	1,97	197,00
Lote 001	18	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 6MM2	CORFIO	MT	200,00	2,91	582,00
Lote 001	19	FITA CREPE	3M	UN	10,00	4,92	49,20
Lote 001	20	FITA ISOLANTE PVC ANTICHAMA	WORKER	UN	15,00	5,43	81,45



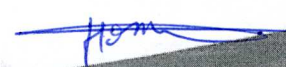
001		20 M					
Lote 001	21	FITA VEDA ROSCA 20M	POLY TUBES	UN	20,00	7,32	146,40
Lote 001	22	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	FAME	UN	20,00	5,11	102,20
Lote 001	23	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA SIMPLES 10A	FAME	UN	20,00	4,20	84,00
Lote 001	24	INTERRUPTOR P/ MADEIRA SIMPLES 10A	FAME	UN	20,00	5,36	107,20
Lote 001	25	LÂMPADA DE LED 10 W	LIEGE	UN	50,00	13,85	692,50
Lote 001	26	LÂMPADA DE LED 12W	LIEGE	UN	50,00	23,46	1.173,00
Lote 001	27	LÂMPADA DE LED 30W	OPL	UN	50,00	58,60	2.930,00
Lote 001	28	LÂMPADA DE LUZ MISTA 250 WTS - 220 V	FOXLUX	UN	50,00	29,65	1.482,50
Lote 001	29	LÂMPADA DE LUZ MISTA 400 WTS - 220 V	FOXLUX	UN	20,00	54,40	1.088,00
Lote 001	30	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	FOXLUX	UN	50,00	7,71	385,50
Lote 001	31	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 27 WTS	FOXLUX	UN	50,00	16,32	816,00
Lote 001	32	LUVA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	TUBOS LZ	PÇ	6,00	0,89	5,34
Lote 001	33	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4)	TUBOS LZ	PÇ	4,00	0,59	2,36
Lote 001	34	RELE FOTOELETRICO 220W-12H	INTRAL	UND	200,00	28,86	5.772,00
Lote 001	35	TOMADA 2P+T REDONDA 16A, 2X4	FAME	UN	50,00	6,40	320,00
Lote 001	36	TOMADA PARA ALVENARIA 20A	FAME	UN	20,00	7,66	153,20
Lote 001	37	TOMADA PARA MADEIRA 20A	FAME	UN	50,00	7,36	368,00
Lote	38	TOMADA PARA TELEFONE 4	INTERNEED	UN	20,00	8,26	165,20








001		PINOS PADRÃO TELEBRAS, 2X4	MATSU				
Lote 001	39	TOMADA UNIVERSAL 2P REDONDA 10A, 2X4	FAME	UN	50,00	15,79	789,50
Lote 001	40	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 25A - 250V, PARA CONDULETE LINHA EXTERNA	FAME	UN	30,00	9,84	295,20
Lote 002	1	AÇO CA - 50 10,00MM (3/8) P=0,39KG/M	GERDAU	BAR	400,00	38,56	15.424,00
Lote 002	2	AÇO CA - 50 25,00MM (3/4)	GERDAU	BAR	45,00	163,20	7.344,00
Lote 002	3	AÇO CA - 50 6,30MM (1/4) P=0,25KG/M	GERDAU	BAR	400,00	16,95	6.780,00
Lote 002	4	AÇO CA - 50 8,00MM (5/16), P=0,39KG/M	GERDAU	BAR	500,00	28,11	14.055,00
Lote 002	5	AÇO CA - 60 4,20MM, P=0,109KG/M	GERDAU	BAR	700,00	8,15	5.705,00
Lote 002	6	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1/2	REBOUÇAS	UN	20,00	1,20	24,00
Lote 002	7	ADAPTADOR SOLD PVC RIG 25MM X 1/2	PLASTILIT	UN	25,00	0,58	14,50
Lote 002	8	ADAPTADOR SOLD PVC RIG 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	30,00	0,69	20,70
Lote 002	9	ADAPTADOR SOLD PVC RIG FLANGE 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	15,00	7,91	118,65
Lote 002	10	ADAPTADOR SOLD PVC RIG FLANGE 50 MM X 1.1/2	PLASTILIT	UN	15,00	14,34	215,10
Lote 002	11	ADESIVO PLÁSTICO 75GR	TIGRE	UN	20,00	3,68	73,60
Lote 002	12	AGUA RAZ 01 LITRO	TINSUL	UN	30,00	10,13	303,90
Lote 002	13	ARAME GALVANIZADO Nº 14 AWG	GERDAU	KG	15,00	12,81	192,15
Lote 002	14	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	100,00	9,89	989,00
Lote 002	15	AREIA ÚMIDA GROSSA	MINERAÇÃO MONOEL RIBAS	MT	300,00	113,80	34.140,00
Lote	16	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	VOTORAM	UN	150,00	10,63	1.594,50

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com



002		CIMENTO COLANTE SACO 20 KG					
Lote 002	17	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	PLASTILIT	UN	30,00	24,94	748,20
Lote 002	18	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	PLASTILIT	UN	30,00	19,24	577,20
Lote 002	19	BARRA DE APOIO PARA ACESSIBILIDADE 0,60CM	DELTA METAIS	UN	5,00	68,75	343,75
Lote 002	20	BARRA DE APOIO PARA ACESSIBILIDADE 0,80CM	DELTA METAIS	UN	5,00	89,05	445,25
Lote 002	21	BATENTE PARA PORTA COM GUARNIÇÕES	PORTARE	UN	25,00	82,56	2.064,00
Lote 002	22	BOIA CAIXA D' AGUA 3/4	VIQUA	UN	30,00	9,39	281,70
Lote 002	23	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA	WORKER	UN	30,00	56,82	1.704,60
Lote 002	24	BRAÇADEIRA PARA CANO 25MM	INCA	UN	30,00	0,98	29,40
Lote 002	25	BUCHA DE NYLON 6,00 MM	USAF	UN	1.000,00	0,07	70,00
Lote 002	26	BUCHA DE NYLON 8,00 MM	USAF	UN	500,00	0,08	40,00
Lote 002	27	BUCHA E ARRUELA PARA ELETROD DIAMETRO NOMINAL 20MM	BETEL	CJ	34,00	1,15	39,10
Lote 002	28	BUCHA E ARRUELA PARA ELETROD DIAMETRO NOMINAL 25 MM	BETEL	CJ	15,00	1,23	18,45
Lote 002	29	BUCHA REDUÇÃO MARROM 32X25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	0,74	14,80
Lote 002	30	BUCHA REDUÇÃO MARROM 50X25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	2,96	59,20
Lote 002	31	BUCHA REDUÇÃO MARROM 50X32 MM	PLASTILIT	UN	20,00	3,33	66,60
Lote 002	32	CADEADO 20MM	PADO	UN	20,00	9,59	191,80
Lote 002	33	CADEADO 25MM	PADO	UN	20,00	11,37	227,40
Lote 002	34	CADEADO 30MM	PADO	UN	20,00	12,86	257,20



002							
Lote 002	35	CADEADO 35MM	PADO	UN	20,00	16,82	336,40
Lote 002	36	CADEADO 40MM	PADO	UN	20,00	17,66	353,20
Lote 002	37	CADEADO 45MM	PADO	UN	20,00	22,17	443,40
Lote 002	38	CAIBRO DE MADEIRA DE PINUS 2X2	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	2.500,00	6,18	15.450,00
Lote 002	39	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 500 LITROS	FORTLEV	UN	3,00	195,47	586,41
Lote 002	40	CAIXA DE AGUA FIBRA 1.000LT	FORTLEV	UN	4,00	336,05	1.344,20
Lote 002	41	CAIXA DE DESCARGA	TIGRE	UN	50,00	26,63	1.331,50
Lote 002	42	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 100X100MM (4X4)	FORTLEV	PÇ	10,00	4,44	44,40
Lote 002	43	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 100X50MM (4X2)	FORTLEV	PÇ	50,00	4,82	241,00
Lote 002	44	CAIXA MUFLA DE PASSAGEM 4X2 SISTEMA X (EXTERNO)	FAME	PÇ	50,00	2,46	123,00
Lote 002	45	CAIXA PADRÃO CN1	FERRAGENS JORDÃO	UN	20,00	116,22	2.324,40
Lote 002	46	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 - ACABAMENTO SIMPLES	PLASTILIT	UN	10,00	12,82	128,20
Lote 002	47	CAL FINO SACO DE 20 KG	SÃO FRANCISCO	UN	50,00	11,85	592,50
Lote 002	48	CAL HIDRATADA SC DE 20 KG	SÃO FRANCISCO	UN	50,00	10,76	538,00
Lote 002	49	CAL VIRGEM EM PÓ SC DE 20 KG	SÃO FRANCISCO	UN	700,00	10,76	7.532,00
Lote 002	50	CANAleta PARA FIO BR 3 M	ALUMBRA	UN	60,00	4,85	291,00
Lote 002	51	CANAleta PARA FORRO DE PVC (MEIA CANA) BR 6 M	MF PLAST	UN	50,00	13,21	660,50
Lote	52	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª	PLASTILIT	BAR	50,00	26,13	1.306,50



002		LINHA 100 MM BR DE 6,00 M					
Lote 002	53	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª LINHA 75 MM BR DE 6,00 M	PLASTILIT	BAR	10,00	24,82	248,20
Lote 002	54	CANO DE PVC - ESGOTO 1º LINHA 150MM BR DE 6,00M	PLASTILIT	BAR	20,00	81,08	1.621,60
Lote 002	55	CANO DE PVC ESGOTO 1ª LINHA 40 MM BR C/6 M	PLASTILIT	BAR	30,00	11,25	337,50
Lote 002	56	CANO DE PVC RIG MARROM 20 MM BR 6.00 M	PLASTILIT	BAR	20,00	6,42	128,40
Lote 002	57	CANO DE PVC RIG MARROM 25 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	40,00	8,70	348,00
Lote 002	58	CANO DE PVC RIG MARROM 32 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	10,00	13,86	138,60
Lote 002	59	CANO DE PVC RIG MARROM 50 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	30,00	21,68	650,40
Lote 002	60	CHAPA DE MADEIRA RESINADA 1,10 X 2,20 12MM	CELPLAC COMPENSADO	UN	70,00	36,03	2.522,10
Lote 002	61	CHAPA GALVANIZADA CORTE 50	GERDAU	MT	50,00	18,80	940,00
Lote 002	62	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	PILLER	UN	30,00	19,75	592,50
Lote 002	63	CIMENTO COMUN CPZ 32 - SC DE 50 KG	VOTORAM	UN	1.000,00	31,08	31.080,00
Lote 002	64	CORANTE XADRES BISNAGA COLORIDA	SHEWIN-WILLIAMS	UN	100,00	2,96	296,00
Lote 002	65	CUMEEIRA DE BARRO (GOIVA LISA)	CERAMICA SETENTA	PÇ	100,00	2,59	259,00
Lote 002	66	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5,00 MM 15º	MULTILIT	UN	30,00	35,04	1.051,20
Lote 002	67	CURVA PARA ELETROD. 90 PVC. ROSC 25MM (3/4)	TUBOS LZ	PÇ	10,00	1,63	16,30
Lote 002	68	CURVA PARA ELETROD. 90º PVC, ROSC 20MM (1/2)	TUBOS LZ	PÇ	10,00	1,23	12,30
Lote 002	69	DISCO P/ SERRA MÁRMORE E CONCRETO	WORKER	UN	30,00	15,08	452,40
Lote	70	DISCO PARA CORTAR FERRO	WORKER	UN	30,00	3,70	111,00






002							
Lote 002	71	DISCO PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA	WORKER	UN	30,00	14,84	445,20
Lote 002	72	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2" X 3"	SILVANA	PÇ	100,00	1,73	173,00
Lote 002	73	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20 MM (1/2") APARENTE BR 3,00 M	TUBOS LZ	UN	10,00	5,93	59,30
Lote 002	74	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4) BR 3,00 M	TUBOS LZ	UN	10,00	7,86	78,60
Lote 002	75	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	PLASTILIT	UN	20,00	3,70	74,00
Lote 002	76	ESCADA DE ALUMINIO GRANDE	WORKER	UN	5,00	454,85	2.274,25
Lote 002	77	ESCADA DOMÉSTICA ALUMINIO 7 DEGRAUS	MAESTRO	UN	10,00	244,97	2.449,70
Lote 002	78	ESPELHO 2X4, 01 POSTO REDONDO SIMPLES	FAME	PÇ	5,00	2,84	14,20
Lote 002	79	ESPELHO 2X4, 01 POSTO RETANGULAR TRIPLO	FAME	PÇ	5,00	2,96	14,80
Lote 002	80	ESPIGÃO UNIVERSAL EM FIBROCIMENTO 5,00 MM LISO	MULTILIT	UN	20,00	31,58	631,60
Lote 002	81	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	PLASTILIT	UN	20,00	2,96	59,20
Lote 002	82	FECHADURA CILINDRO EXTERNA - 1ª LINHA	SOPRANO	UN	50,00	39,50	1.975,00
Lote 002	83	FECHADURA DE BANHEIRO - 1ª LINHA	SOPRANO	UN	20,00	31,13	622,60
Lote 002	84	FECHADURA INTERNA - 1ª LINHA	SOPRANO	UN	20,00	31,13	622,60
Lote 002	85	FECHO REDONDO (FERROLHO) PEQUENO	KALA	UN	20,00	4,94	98,80
Lote 002	86	FELTRO P/CALFINO	RENNER	UN	20,00	5,24	104,80
Lote 002	87	FIO NYLON P/ ROÇADEIRAS 3MM	EKILON	MT	3.360,00	0,72	2.419,20
Lote	88	FIXADOR DE CAL (COLACAL) 100	JUNTALIDER	UN	50,00	1,10	55,00






002		GR					
Lote 002	89	FORRO DE PÍNUS DE 1ª LARGURA DE 10 CM	FORROLAR	MT	200,00	13,35	2.670,00
Lote 002	90	FORRO DE PVC DE 1ª LARGURA DE 100 MM	MF PLAST	MT	500,00	15,58	7.790,00
Lote 002	91	FUNDO BRANCO FOSCO GL DE 3,6	TINSUL	UN	50,00	39,45	1.972,50
Lote 002	92	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRAMPO 5.00 MM	ROCAMA	UN	1,00	37,07	37,07
Lote 002	93	HIDRO ASFALTO LIQUIDO 18 KG	WORKER	UN	10,00	143,00	1.430,00
Lote 002	94	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO DE PISO E VIGAS GL DE 3,6 LITROS	VEDACIT	UN	5,00	34,10	170,50
Lote 002	95	JANELA DE FERRO BASC-PERFIL 3/8X1/4 15CM-60X80CM	METAL NORTE	UN	4,00	76,62	306,48
Lote 002	96	JANELA DE FERRO BASC - PERFIL 3/8 X1/4 15CM-150X120CM	METAL NORTE	UN	4,00	143,00	572,00
Lote 002	97	JANELA DE FERRO BASC - PERFIL 3/8 X1X4 15CM-60X60CM	METAL NORTE	UN	5,00	52,86	264,30
Lote 002	98	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	UN	40,00	4,89	195,60
Lote 002	99	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM	PLASTILIT	UN	75,00	1,08	81,00
Lote 002	100	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	45,00	1,97	88,65
Lote 002	101	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	UN	15,00	4,44	66,60
Lote 002	102	JOELHO MARROM PVC RIG 25MM SOLD	PLASTILIT	UN	100,00	0,85	85,00
Lote 002	103	JOELHO MARROM PVC RIG 25X1/2	PLASTILIT	UN	30,00	1,30	39,00
Lote 002	104	JOELHO MARROM PVC RIG 25X1/2 - BUCHA DE LATÃO AZUL	PLASTILIT	UN	10,00	3,71	37,10
Lote 002	105	JOELHO MARROM PVC RIG 25X3/4	PLASTILIT	UN	30,00	2,28	68,40
Lote 002	106	JOELHO MARROM PVC RIG	PLASTILIT	UN	10,00	3,95	39,50




(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com



002		25X3/4 - BUCHA DE LATÃO AZUL					
Lote 002	107	JOELHO MARROM PVC RIG 32 MM SOLD	PLASTILIT	UN	20,00	2,14	42,80
Lote 002	108	JOELHO MARROM PVC RIG 50 MM SOLD	PLASTILIT	UN	20,00	8,66	173,20
Lote 002	109	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X100	PLASTILIT	UN	10,00	13,60	136,00
Lote 002	110	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X50	PLASTILIT	UN	5,00	11,12	55,60
Lote 002	111	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO	DELTA METAIS	UN	10,00	44,50	445,00
Lote 002	112	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA	INCEPA	UN	20,00	98,90	1.978,00
Lote 002	113	LINHA DE NYLON ROLO DE 100M	EKILON	UN	5,00	8,30	41,50
Lote 002	114	LIXA GROSSA PARA MADEIRA E FERRO	3M	UN	70,00	3,06	214,20
Lote 002	115	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA E FERRO	3M	UN	100,00	2,17	217,00
Lote 002	116	LONA DE PLÁSTICO PRETA	LONAX	MT	4.000,00	3,03	12.120,00
Lote 002	117	LUMINARIA DE EMERGENCIA	EMPALUX	UN	50,00	37,57	1.878,50
Lote 002	118	LUVA DE REDUÇÃO PVC RIG 50X25 MM	PLASTILIT	PÇ	12,00	2,96	35,52
Lote 002	119	LUVA DE SEGURANÇA PIGMENTADA	WORKER	UN	150,00	3,95	592,50
Lote 002	120	LUVA DE SEGURANÇA PVC FRENTE E DORSO REVESTIDOS C/ PUNHO DE FIO	WORKER	UN	150,00	7,91	1.186,50
Lote 002	121	LUVA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	TUBOS LZ	PÇ	6,00	0,89	5,34
Lote 002	122	LUVA ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	PÇ	20,00	0,98	19,60
Lote 002	123	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4)	TUBOS LZ	PÇ	4,00	0,59	2,36
Lote 002	124	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25	PLASTILIT	PÇ	30,00	0,83	24,90



002		MM					
Lote 002	125	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 X 1/2"	PLASTILIT	PÇ	50,00	1,42	71,00
Lote 002	126	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 X 3/4"	PLASTILIT	PÇ	50,00	1,90	95,00
Lote 002	127	LUVA SOLDÁVEL MARROM 32 MM	PLASTILIT	PÇ	10,00	1,65	16,50
Lote 002	128	LUVA SOLDÁVEL MARROM 50 MM	PLASTILIT	PÇ	10,00	2,96	29,60
Lote 002	129	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	WORKER	MT	50,00	2,14	107,00
Lote 002	130	MANGUEIRA MARROM 1/2 " X2,5	ELETROFLEX	MT	400,00	1,10	440,00
Lote 002	131	MANGUEIRA MARROM 3/4" X 2,5	ELETROFLEX	MT	500,00	1,47	735,00
Lote 002	132	MANTA ASFALTICA POLIETILENO 1X10M ROLO	WORKER	UND	20,00	143,45	2.869,00
Lote 002	133	MASSA ACRILICA 18 LTS	TINSUL	UN	30,00	68,50	2.055,00
Lote 002	134	MASSA ACRILICA 3.600LTS	TINSUL	UN	5,00	24,70	123,50
Lote 002	135	MASSA CORRIDA PVA GI 3,6	TINSUL	UN	20,00	18,66	373,20
Lote 002	136	MASSA DE CALAFETAR CX	PULVITEC	UN	3,00	7,91	23,73
Lote 002	137	MASSA PVA 18LTS	TINSUL	UN	20,00	29,10	582,00
Lote 002	138	MEIA CANA (CIMALHA DE PINHO) 2,50X2,50CM	FORROLAR	UN	200,00	3,85	770,00
Lote 002	139	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	WORKER	UN	30,00	7,66	229,80
Lote 002	140	PAPELEIRO PARA BANHEIRO	DELTA METAIS	UN	10,00	11,75	117,50
Lote 002	141	PARAFUSO 3,25 X 5 (DOBRADIÇA)	CINFER	UN	500,00	0,09	45,00
Lote	142	PARAFUSO CABEÇA CHATA 6 MM	CINFER	UN	100,00	0,19	19,00



002							
Lote 002	143	PARAFUSO FIXAR LOUÇA SIMPLES	DELTA METAIS	UN	80,00	1,11	88,80
Lote 002	144	PARAFUSO TELHEIRO INCLUSIVE CONJ. DE VEDAÇÃO	WORKER	PÇ	200,00	0,56	112,00
Lote 002	145	PEDRA BRITA Nº 01	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU	MT	300,00	103,90	31.170,00
Lote 002	146	PEDRISCO	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU	MT	130,00	106,45	13.838,50
Lote 002	147	PINCEL 1"	ATLAS	UN	5,00	3,08	15,40
Lote 002	148	PINCEL 1/2"	ATLAS	UN	5,00	1,68	8,40
Lote 002	149	PINCEL 2"	ATLAS	UN	5,00	4,69	23,45
Lote 002	150	PINCEL 4"	ATLAS	UN	5,00	13,35	66,75
Lote 002	151	PINCEL BROCHA	ATLAS	UN	10,00	5,93	59,30
Lote 002	152	PISO CERÂMICO ESMALTADO 30X30 CM PI5	CRISTOFOLET TI	MT	545,00	16,77	9.139,65
Lote 002	153	PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45CM PI5	CRISTOFOLET TI	UN	500,00	14,34	7.170,00
Lote 002	154	PISO CERAMICO ESMALTADO 56X56CM PI5	CRISTOFOLET TI	UN	500,00	16,82	8.410,00
Lote 002	155	PLAFON C/ BOCAL SIMPLES	ILUMI	UN	50,00	4,15	207,50
Lote 002	156	PLAFORNIER METÁLICO DE 15 CM	SCORPIUS	UN	10,00	34,98	349,80
Lote 002	157	PÓ DE PEDRA	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU	MT	250,00	106,37	26.592,50
Lote 002	158	PORTA ALMOFADADA (7 ALMOF) CEDRILHO 1ª 0,80X2,10M	NEPASI	UN	10,00	192,95	1.929,50
Lote 002	159	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,60 X 2,10	NEPASI	UN	20,00	71,18	1.423,60
Lote 002	160	PORTA CHAPEADA (LISA)	NEPASI	UN	10,00	71,18	711,80



002		BRANCA 0,70 X 2,10					
Lote 002	161	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,80 X 2,10	NEPASI	UN	20,00	71,23	1.424,60
Lote 002	162	PORTA CHAPEADA (LISA) ITAUBA OU IMBUÍA 0,80 X 2,10	NEPASI	UN	10,00	153,35	1.533,50
Lote 002	163	PORTA CHAPEADA LISA BRANCA 0,90X2,10	NEPASI	UN	20,00	89,05	1.781,00
Lote 002	164	PORTA CHAPEADA LISA BRANCA 1,00X2,10	NEPASI	UN	20,00	138,59	2.771,80
Lote 002	165	PORTA DE FERRO - PERFIL 3/8X1/4/15CM 1ª LINHA - 0,80 X 2,10CM	NEPASI	PÇ	20,00	217,25	4.345,00
Lote 002	166	POSTE DE CONCRETO M - 75 7,60	LAJES PADROEIRA	UN	5,00	232,55	1.162,75
Lote 002	167	PREGO TELHEIRO	TAPEMI	PCT	35,00	13,85	484,75
Lote 002	168	PREGOS COM CABEÇA 10X10 (1632/KG)	GERDAU	KG	20,00	15,23	304,60
Lote 002	169	PREGOS COM CABEÇA 12X12 (1632/KG)	GERDAU	KG	30,00	14,34	430,20
Lote 002	170	PREGOS COM CABEÇA 13X15 (1062/KG)	GERDAU	KG	50,00	13,10	655,00
Lote 002	171	PREGOS COM CABEÇA 17X27 (242/KG)	GERDAU	KG	100,00	9,49	949,00
Lote 002	172	PREGOS COM CABEÇA 18X36 (198/KG)	GERDAU	KG	100,00	10,63	1.063,00
Lote 002	173	PREGOS COM CABEÇA 20X42 (106/KG)	GERDAU	KG	100,00	10,33	1.033,00
Lote 002	174	PREGOS COM CABEÇA 24X48	GERDAU	KG	10,00	10,38	103,80
Lote 002	175	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 4 NEMA/6	FAME	UN	10,00	22,67	226,70
Lote 002	176	RALO CÔNICO SIMPLES	PLASTILIT	UN	20,00	4,07	81,40
Lote 002	177	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	PLASTILIT	UN	20,00	5,21	104,20
Lote 002	178	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	PLASTILIT	UN	20,00	6,42	128,40






002							
Lote 002	179	REDUÇÃO ESGOTO 50X40	PLASTILIT	UN	35,00	1,10	38,50
Lote 002	180	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	PLASTILIT	UN	20,00	5,56	111,20
Lote 002	181	REGISTRO DE ESFERA SOLD 25 MM	PLASTILIT	UN	10,00	7,29	72,90
Lote 002	182	REGISTRO DE ESFERA SOLD 50 MM	PLASTILIT	UN	5,00	16,77	83,85
Lote 002	183	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2	DELTA METAIS	UN	2,00	81,11	162,22
Lote 002	184	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	DELTA METAIS	UN	5,00	27,18	135,90
Lote 002	185	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4	DELTA METAIS	UN	5,00	29,69	148,45
Lote 002	186	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 1/2	DELTA METAIS	UN	5,00	11,87	59,35
Lote 002	187	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4	DELTA METAIS	UN	5,00	15,33	76,65
Lote 002	188	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	ALIANÇA	UN	10,00	30,64	306,40
Lote 002	189	REJUNTE - ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE DE PISOS (REJUNTE COLOR)	CERAMFIX	KG	50,00	3,01	150,50
Lote 002	190	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	HIDRA	UN	5,00	16,62	83,10
Lote 002	191	RIPA DE PINUS 1" X 2"	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	500,00	3,33	1.665,00
Lote 002	192	RIPA DE PINUS 1" X 4"	MADEIREIRA RANASCENÇA	MT	500,00	5,93	2.965,00
Lote 002	193	ROLDANA ISOLADA PVC GRANDE	INJETEC	UN	100,00	0,31	31,00
Lote 002	194	ROLDANA ISOLADO PVC PEQUENA	INJETEC	UN	100,00	0,20	20,00
Lote 002	195	ROLO DE PINTURA EM LÃ	ATLAS	UN	10,00	8,40	84,00



Lote 002	196	SABONETEIRA SIMPLES	DELTA METAIS	UN	10,00	11,37	113,70
Lote 002	197	SELADOR PARA VERNIZ	TINSUL	UN	5,00	81,62	408,10
Lote 002	198	SIFÃO SIFONADO	PLASTILIT	UN	20,00	6,42	128,40
Lote 002	199	SUPORTE PARA TRILHO	KALA	UN	30,00	3,33	99,90
Lote 002	200	TÁBUA DE ESPELHO DE PINHEIRO 18 CM	MADEIREIRA LINCK	MT	200,00	27,50	5.500,00
Lote 002	201	TÁBUA DE PINUS 1X10	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	500,00	12,50	6.250,00
Lote 002	202	TÁBUA DE PINUS 1X12	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	500,00	15,90	7.950,00
Lote 002	203	TÁBUA DE PINUS 1X6	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	300,00	9,00	2.700,00
Lote 002	204	TÁBUA DE PINUS 1X9	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	500,00	12,45	6.225,00
Lote 002	205	TEE ESGOTO 100X100	PLASTILIT	UN	15,00	8,20	123,00
Lote 002	206	TEE ESGOTO 100X50	PLASTILIT	UN	15,00	8,78	131,70
Lote 002	207	TEE ESGOTO 100X75	PLASTILIT	UN	15,00	10,88	163,20
Lote 002	208	TEE ESGOTO 40X40	PLASTILIT	UN	15,00	1,97	29,55
Lote 002	209	TEE ESGOTO 50X50	PLASTILIT	UN	15,00	3,95	59,25
Lote 002	210	TEE ESGOTO 75X75	PLASTILIT	UN	15,00	7,11	106,65
Lote 002	211	TEE MARROM SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	0,97	29,10
Lote 002	212	TEE MARROM SOLDÁVEL 25X3/4 MM	PLASTILIT	UN	50,00	3,45	172,50
Lote 002	213	TEE MARROM SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	5,43	108,60



Lote 002	214	TEE MARROM SOLDÁVEL 50X25 MM	PLASTILIT	UN	10,00	5,42	54,20
Lote 002	215	TELA EM ARAME GALVANIZADO TIPO MANGUEIRÃO ROLO DE 100 METROS	COYOTE	UN	10,00	264,77	2.647,70
Lote 002	216	TELHA CERÂMICA TIPO COLÔNIAL	CERAMICA SETENTA	UN	1.000,00	1,93	1.930,00
Lote 002	217	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA	CERAMICA SETENTA	UN	2.000,00	1,37	2.740,00
Lote 002	218	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X5 MM	MULTILIT	UN	20,00	35,59	711,80
Lote 002	219	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10X5 MM	MULTILIT	UN	30,00	41,03	1.230,90
Lote 002	220	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4 MM	MULTILIT	UN	1.200,00	15,08	18.096,00
Lote 002	221	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5 MM	MULTILIT	UN	50,00	45,68	2.284,00
Lote 002	222	TIJOLO COMUM DE 6 FUROS (9 X14X19CM) MILHEIRO	CERAMICA SERRA NEGRA	UN	40,00	450,45	18.018,00
Lote 002	223	TIJOLO MACIÇO	CERAMICA JEADE	UN	4.000,00	0,55	2.200,00
Lote 002	224	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 LITROS	TINSUL	UN	30,00	73,65	2.209,50
Lote 002	225	TINTA ESMALTE, LATA DE 1 LITRO	TINSUL	UN	30,00	21,73	651,90
Lote 002	226	TINTA LATEX ACRÍLICA PARA PISO, GL DE 18LTS	TINSUL	UN	10,00	206,45	2.064,50
Lote 002	227	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO DE 18 LITROS	TINSUL	UN	35,00	200,67	7.023,45
Lote 002	228	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO DE 3,6 LITROS	TINSUL	UN	20,00	55,88	1.117,60
Lote 002	229	TINTA LATEX PVA, GALÃO DE 18 LITROS	TINSUL	UN	25,00	138,55	3.463,75
Lote 002	230	TINTA OLEO GALÃO 3,6 LITROS	TINSUL	UN	60,00	63,75	3.825,00
Lote 002	231	TORNEIRA DE JARDIM METAL 1/2	DELTA METAIS	UN	10,00	20,49	204,90



Lote 002	232	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2	HERC	UN	20,00	2,96	59,20
Lote 002	233	TORNEIRA DE METAL LONGA 1/2	DELTA METAIS	UN	10,00	24,74	247,40
Lote 002	234	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2	DELTA METAIS	UN	20,00	34,60	692,00
Lote 002	235	TORNEIRA LONGA DE PVC BRANCA 1/2	HERC	PÇ	20,00	4,32	86,40
Lote 002	236	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 1ª LINHA	DOCOL	UN	5,00	138,55	692,75
Lote 002	237	VASO SANITÁRIO BRANCO	INCEPA	UN	30,00	143,50	4.305,00
Lote 002	238	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	INCEPA	UN	30,00	287,00	8.610,00
Lote 002	239	VASO SANITARIO INFANTIL	INCEPA	UN	6,00	183,05	1.098,30
Lote 002	240	VERNIZ GL 3,6 LITROS	TINSUL	UN	20,00	79,15	1.583,00
Lote 002	241	VIGA DE PINUS 6 X 12 CM	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	1.000,00	12,61	12.610,00
Lote 002	242	VISTA PARA PORTA DE ITAÚBA 1X7 CM JOGO	NEPASI	CJ	10,00	35,59	355,90
Lote 003	1	ALAVANCA DE FERRO MEDINDO 1 POLEGADA X 1,5 M	SÃO ROMÃO	UN	2,00	79,15	158,30
Lote 003	2	ALICATE DE CORTE	TRAMONTINA	UN	3,00	17,81	53,43
Lote 003	3	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1.000 VOLTS	TRAMONTINA	UN	3,00	24,70	74,10
Lote 003	4	ARCO DE SERRA PARA CORTE FERRO	TRAMONTINA	UN	2,00	20,72	41,44
Lote 003	5	CARRINHO DE MÃO COM PNEU	MAESTRO	UN	3,00	98,90	296,70
Lote 003	6	CHAVE COMBINADA 10 MM	TRAMONTINA	UN	2,00	6,92	13,84
Lote 003	7	CHAVE COMBINADA 11 MM	TRAMONTINA	UN	2,00	9,77	19,54



Lote 003	8	CHAVE DE GRIFO MÉDIA	TRAMONTINA	UN	5,00	33,10	165,50
Lote 003	9	CHAVE INGLESA Nº 10	TRAMONTINA	UN	5,00	50,72	253,60
Lote 003	10	CORTADEIRA COM CABO	TRAMONTINA	UN	2,00	26,14	52,28
Lote 003	11	CURVA PARA ELETROD. 90° PVC, ROSC 20MM (1/2)	TUBOS LZ	PÇ	10,00	1,23	12,30
Lote 003	12	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	UN	2,00	38,80	77,60
Lote 003	13	ENXADÃO COM CABO	TRAMONTINA	UN	2,00	29,35	58,70
Lote 003	14	ESCADA COM 3 DEGRAUS	MAESTRO	UND	3,00	76,62	229,86
Lote 003	15	FACÃO GRANDE	TRAMONTINA	UN	2,00	21,18	42,36
Lote 003	16	FURADEIRA	SKIL	UND	2,00	346,00	692,00
Lote 003	17	LAMINA DE SERRA 1º LINHA	STARRET	UN	20,00	9,39	187,80
Lote 003	18	LIMA CHATA	K E F	UN	10,00	14,79	147,90
Lote 003	19	LIMA TRIÂNGULO	K E F	UN	5,00	9,39	46,95
Lote 003	20	MÁQUINA DE CORTAR FERRO 5/8	CINFER	UN	1,00	930,05	930,05
Lote 003	21	MÁQUINA ELÉTRICA DE CORTAR CERÂMICA E MARMORE COM DISCO	BOSCH	UN	2,00	343,97	687,94
Lote 003	22	MÁQUINA PARA CORTE DE CERÂMICA CORTE RETO 90 CM	IRWIN	UN	1,00	217,75	217,75
Lote 003	23	MARRETA COM CABO 5 KG	TRAMONTINA	UN	1,00	73,70	73,70
Lote 003	24	MARTELO COM CABO MÉDIO	TRAMONTINA	UN	3,00	26,18	78,54
Lote 003	25	PÁ COM CABO	TRAMONTINA	UN	2,00	22,01	44,02



Lote 003	26	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA	SKIL	UN	2,00	444,90	889,80
Lote 003	27	TALHADEIRA ROLIÇA MÉDIA	TRAMONTINA	UN	2,00	12,36	24,72
Lote 003	28	TURQUES ARMADOR GRANDE	TRAMONTINA	UN	2,00	28,54	57,08
TOTAL							510.996,23

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuado pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0401.2015	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.2025	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1820	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.2038	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2090	07.002.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2100	07.002.12.365.1201.2038	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2200	07.002.12.366.1201.2039	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2550	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3050	10.003.10.301.1001.2056	498	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3150	10.003.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.24.00	Do Exercício



3245	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3246	10.003.10.301.1001.2060	490	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3400	10.003.10.304.1001.2064	497	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3590	11.002.08.243.0801.2067	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3700	11.002.08.244.0801.2068	932	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3810	11.003.08.243.0801.2069	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3840	11.003.08.243.0801.6070	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3900	11.003.08.244.0801.2072	764	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4060	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4430	12.002.04.122.0401.2083	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4570	13.002.15.452.1501.2086	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4650	13.002.25.752.1501.2089	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4660	13.002.25.752.1501.2089	507	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente do fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: [contabilidade\\_laranjal@hotmail.com](mailto:contabilidade_laranjal@hotmail.com).

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas





administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

### **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;  
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;







Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.





Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

### DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, não sendo prorrogável, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

### CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

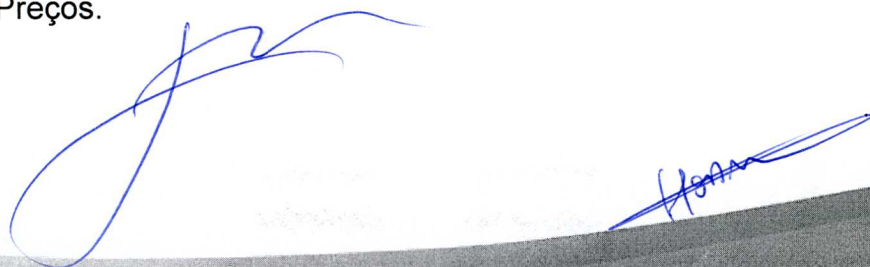
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.





A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

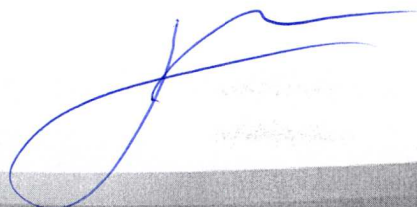
### **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos



(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)



resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições:**

No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida;**

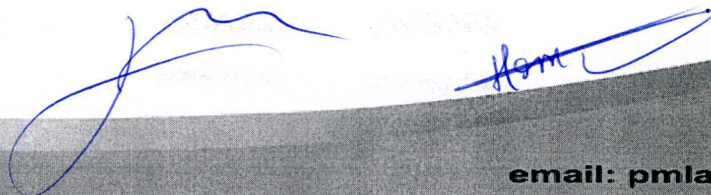
**No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.**

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.





Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 39/2018.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem





# MUNICIPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

### DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 10/09/2018 (dez dias de setembro de 2018)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Josmar Moreira Pereira

Prefeito Municipal

Henrique José Pereira

Representante da Empresa

Testemunhas:

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br





Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**ATA**



CNPJ: 95.684.356/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13

PREGÃO SRP Nº 39/2018

Aos 10/09/2018 (dez dias de setembro de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 39/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR DA ATA:** **H. J PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.196.924/0001-94, com endereço na AV PARANÁ, S/Nº - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE JOSE PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 949.119.82 - e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.957.699-81, residente e domiciliado em RUA TUPÃ, 4898 FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

**DO OBJETO.**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS.

**DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

**PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.



Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.



**DO PREÇO**

O valor total da presente Ata é de R\$ 510.996,23 (Quinhentos e Dez Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Três Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	FAME	UN	20,00	5,49	109,80
Lote 001	2	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	FAME	UN	10,00	11,35	113,50
Lote 001	3	CONJUNTO DE TOMADA DE EMBUTIR 2P +T	FAME	UN	10,00	7,71	77,10
Lote 001	4	CONJUNTO DE TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL	FAME	UN	20,00	7,16	143,20
Lote 001	5	CURVA PARA ELETROD. 90 PVC. ROSC 25MM (3/4)	TUBOS LZ	PÇ	10,00	1,63	16,30
Lote 001	6	CURVA PARA ELETROD. 90° PVC, ROSC 20MM (1/2)	TUBOS LZ	PÇ	10,00	1,23	12,30
Lote 001	7	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	SOPRANO	UN	5,00	43,51	217,55
Lote 001	8	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	SOPRANO	PÇ	15,00	8,66	129,90
Lote 001	9	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	SOPRANO	PÇ	2,00	9,39	18,78
Lote 001	10	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	SOPRANO	PÇ	10,00	14,34	143,40
Lote 001	11	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	SOPRANO	UN	3,00	84,74	254,22
Lote 001	12	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	ELETRO G2	UND	20,00	22,72	454,40
Lote 001	13	FIO CONDUTOR CABO DUPLEX	BRASCOPPER COPPERAL	MT	500,00	3,46	1.730,00
Lote 001	14	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 2,5MM2	CORFIO	MT	400,00	1,77	708,00
Lote 001	15	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 1,5MM2	CORFIO	MT	300,00	0,88	264,00
Lote 001	16	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 10MM2	CORFIO	MT	300,00	4,74	1.422,00
Lote 001	17	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 4MM2	CORFIO	MT	100,00	1,97	197,00
Lote 001	18	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 6MM2	CORFIO	MT	200,00	2,91	582,00
Lote 001	19	FITA CREPE	3M	UN	10,00	4,92	49,20
Lote 001	20	FITA ISOLANTE PVC ANTICHAMA 20 M	WORKER	UN	15,00	5,43	81,45
Lote 001	21	FITA VEDA ROSCA 20M	POLY TUBES	UN	20,00	7,32	146,40
Lote 001	22	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	FAME	UN	20,00	5,11	102,20
Lote 001	23	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA SIMPLES 10A	FAME	UN	20,00	4,20	84,00
Lote 001	24	INTERRUPTOR P/ MADEIRA SIMPLES 10A	FAME	UN	20,00	5,36	107,20
Lote 001	25	LÂMPADA DE LED 10 W	LIEGE	UN	50,00	13,85	692,50
Lote 001	26	LÂMPADA DE LED 12W	LIEGE	UN	50,00	23,46	1.173,00
Lote 001	27	LÂMPADA DE LED 30W	OPL	UN	50,00	58,60	2.930,00
Lote 001	28	LÂMPADA DE LUZ MISTA 250 WTS - 220 V	FOXLUX	UN	50,00	29,65	1.482,50
Lote 001	29	LÂMPADA DE LUZ MISTA 400 WTS - 220 V	FOXLUX	UN	20,00	54,40	1.088,00
Lote 001	30	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	FOXLUX	UN	50,00	7,71	385,50
Lote 001	31	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 27 WTS	FOXLUX	UN	50,00	16,32	816,00
Lote 001	32	LUVA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	TUBOS LZ	PÇ	6,00	0,89	5,34
Lote 001	33	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4)	TUBOS LZ	PÇ	4,00	0,59	2,36
Lote 001	34	RELE FOTOELETRICO 220W-12H	INTRAL	UND	200,00	28,86	5.772,00
Lote 001	35	TOMADA 2P+T REDONDA 16A, 2X4	FAME	UN	50,00	6,40	320,00
Lote 001	36	TOMADA PARA ALVENARIA 20A	FAME	UN	20,00	7,66	153,20
Lote 001	37	TOMADA PARA MADEIRA 20A	FAME	UN	50,00	7,36	368,00
Lote 001	38	TOMADA PARA TELEFONE 4 PINOS PADRÃO TELEBRAS, 2X4	INTERNEED MATSU	UN	20,00	8,26	165,20
Lote 001	39	TOMADA UNIVERSAL 2P REDONDA 10A, 2X4	FAME	UN	50,00	15,79	789,50
Lote 001	40	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 25A - 250V, PARA CONDULETE LINHA EXTERNA	FAME	UN	30,00	9,84	295,20
Lote 002	1	AÇO CA - 50 10,00MM (3/8) P=0,39KG/M	GERDAU	BAR	400,00	38,56	15.424,00





Lote 002	2	AÇO CA - 50 25,00MM (3/4)	GERDAU	BAR	45,00	163,20	7.344,00
Lote 002	3	AÇO CA - 50 6,30MM (1/4) P=0,25KG/M	GERDAU	BAR	400,00	16,95	6.780,00
Lote 002	4	AÇO CA - 50 8,00MM (5/16), P=0,39KG/M	GERDAU	BAR	500,00	28,11	14.055,00
Lote 002	5	AÇO CA - 60 4,20MM, P=0,109KG/M	GERDAU	BAR	700,00	8,15	5.705,00
Lote 002	6	ADAPTADOR MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1/2	REBOUÇAS	UN	20,00	1,20	24,00
Lote 002	7	ADAPTADOR SOLD PVC RIG 25MM X 1/2	PLASTILIT	UN	25,00	0,58	14,50
Lote 002	8	ADAPTADOR SOLD PVC RIG 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	30,00	0,69	20,70
Lote 002	9	ADAPTADOR SOLD PVC RIG FLANGE 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	15,00	7,91	118,65
Lote 002	10	ADAPTADOR SOLD PVC RIG FLANGE 50 MM X 1.1/2	PLASTILIT	UN	15,00	14,34	215,10
Lote 002	11	ADESIVO PLÁSTICO 75GR	TIGRE	UN	20,00	3,68	73,60
Lote 002	12	AGUA RAZ 01 LITRO	TINSUL	UN	30,00	10,13	303,90
Lote 002	13	ARAME GALVANIZADO Nº 14 AWG	GERDAU	KG	15,00	12,81	192,15
Lote 002	14	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	100,00	9,89	989,00
Lote 002	15	AREIA ÚMIDA GROSSA	MINERAÇÃO MONOEL RIBAS	MT	300,00	113,80	34.140,00
Lote 002	16	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA CIMENTO COLANTE SACO 20 KG	VOTORAM	UN	150,00	10,63	1.594,50
Lote 002	17	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	PLASTILIT	UN	30,00	24,94	748,20
Lote 002	18	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	PLASTILIT	UN	30,00	19,24	577,20
Lote 002	19	BARRA DE APOIO PARA ACESSIBILIDADE 0,60CM	DELTA METAIS	UN	5,00	68,75	343,75
Lote 002	20	BARRA DE APOIO PARA ACESSIBILIDADE 0,80CM	DELTA METAIS	UN	5,00	89,05	445,25
Lote 002	21	BATENTE PARA PORTA COM GUARNIÇÕES	PORTARE	UN	25,00	82,56	2.064,00
Lote 002	22	BOIA CAIXA D' AGUA 3/4	VIQUA	UN	30,00	9,39	281,70
Lote 002	23	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA	WORKER	UN	30,00	56,82	1.704,60
Lote 002	24	BRAÇADEIRA PARA CANO 25MM	INCA	UN	30,00	0,98	29,40
Lote 002	25	BUCHA DE NYLON 6,00 MM	USAF	UN	1.000,00	0,07	70,00
Lote 002	26	BUCHA DE NYLON 8,00 MM	USAF	UN	500,00	0,08	40,00
Lote 002	27	BUCHA E ARRUELA PARA ELETROD DIAMETRO NOMINAL 20MM	BETEL	CJ	34,00	1,15	39,10
Lote 002	28	BUCHA E ARRUELA PARA ELETROD DIAMETRO NOMINAL 25 MM	BETEL	CJ	15,00	1,23	18,45
Lote 002	29	BUCHA REDUÇÃO MARROM 32X25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	0,74	14,80
Lote 002	30	BUCHA REDUÇÃO MARROM 50X25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	2,96	59,20
Lote 002	31	BUCHA REDUÇÃO MARROM 50X32 MM	PLASTILIT	UN	20,00	3,33	66,60
Lote 002	32	CADEADO 20MM	PADO	UN	20,00	9,59	191,80
Lote 002	33	CADEADO 25MM	PADO	UN	20,00	11,37	227,40
Lote 002	34	CADEADO 30MM	PADO	UN	20,00	12,86	257,20
Lote 002	35	CADEADO 35MM	PADO	UN	20,00	16,82	336,40
Lote 002	36	CADEADO 40MM	PADO	UN	20,00	17,66	353,20
Lote 002	37	CADEADO 45MM	PADO	UN	20,00	22,17	443,40
Lote 002	38	CAIBRO DE MADEIRA DE PINUS 2X2	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	2.500,00	6,18	15.450,00
Lote 002	39	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 500 LITROS	FORTLEV	UN	3,00	195,47	586,41
Lote 002	40	CAIXA DE AGUA FIBRA 1.000LT	FORTLEV	UN	4,00	336,05	1.344,20
Lote 002	41	CAIXA DE DESCARGA	TIGRE	UN	50,00	26,63	1.331,50
Lote 002	42	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 100X100MM (4X4)	FORTLEV	PÇ	10,00	4,44	44,40
Lote 002	43	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 100X50MM (4X2)	FORTLEV	PÇ	50,00	4,82	241,00
Lote 002	44	CAIXA MUFLA DE PASSAGEM 4X2 SISTEMA X (EXTERNO)	FAME	PÇ	50,00	2,46	123,00
Lote 002	45	CAIXA PADRÃO CN1	FERRAGENS JORDÃO	UN	20,00	116,22	2.324,40
Lote 002	46	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 - ACABAMENTO SIMPLES	PLASTILIT	UN	10,00	12,82	128,20
Lote 002	47	CAL FINO SACO DE 20 KG	SÃO FRANCISCO	UN	50,00	11,85	592,50
Lote 002	48	CAL HIDRATADA SC DE 20 KG	SÃO FRANCISCO	UN	50,00	10,76	538,00
Lote 002	49	CAL VIRGEM EM PÓ SC DE 20 KG	SÃO FRANCISCO	UN	700,00	10,76	7.532,00
Lote 002	50	CANALETA PARA FIO BR 3 M	ALUMBRA	UN	60,00	4,85	291,00
Lote 002	51	CANALETA PARA FORRO DE PVC (MEIA CANA) BR 6 M	MF PLAST	UN	50,00	13,21	660,50
Lote 002	52	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª LINHA 100 MM BR DE 6,00 M	PLASTILIT	BAR	50,00	26,13	1.306,50
Lote 002	53	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª LINHA 75 MM BR DE 6,00 M	PLASTILIT	BAR	10,00	24,82	248,20
Lote 002	54	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª LINHA 150MM BR DE 6,00M	PLASTILIT	BAR	20,00	81,08	1.621,60
Lote 002	55	CANO DE PVC ESGOTO 1ª LINHA 40 MM BR C/6 M	PLASTILIT	BAR	30,00	11,25	337,50
Lote 002	56	CANO DE PVC RIG MARROM 20 MM BR 6.00 M	PLASTILIT	BAR	20,00	6,42	128,40
Lote 002	57	CANO DE PVC RIG MARROM 25 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	40,00	8,70	348,00





Lote 002	58	CANO DE PVC RIG MARROM 32 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	10,00	13,86	138,60
Lote 002	59	CANO DE PVC RIG MARROM 50 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	30,00	21,68	650,40
Lote 002	60	CHAPA DE MADEIRA RESINADA 1,10 X 2,20 12MM	CELPLAC COMPENSADO	UN	70,00	36,03	2.522,10
Lote 002	61	CHAPA GALVANIZADA CORTE 50	GERDAU	MT	50,00	18,80	940,00
Lote 002	62	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	PILLER	UN	30,00	19,75	592,50
Lote 002	63	CIMENTO COMUN CPZ 32 - SC DE 50 KG	VOTORAM	UN	1.000,00	31,08	31.080,00
Lote 002	64	CORANTE XADRES BISNAGA COLORIDA	SHEWIN-WILLIAMS	UN	100,00	2,96	296,00
Lote 002	65	CUMEEIRA DE BARRO (GOIVA LISA)	CERAMICA SETENTA	PC	100,00	2,59	259,00
Lote 002	66	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5,00 MM 15°	MULTILIT	UN	30,00	35,04	1.051,20
Lote 002	67	CURVA PARA ELETROD. 90 PVC. ROSC 25MM (3/4)	TUBOS LZ	PC	10,00	1,63	16,30
Lote 002	68	CURVA PARA ELETROD. 90° PVC, ROSC 20MM (1/2)	TUBOS LZ	PC	10,00	1,23	12,30
Lote 002	69	DISCO P/ SERRA MÁRMORE E CONCRETO	WORKER	UN	30,00	15,08	452,40
Lote 002	70	DISCO PARA CORTAR FERRO	WORKER	UN	30,00	3,70	111,00
Lote 002	71	DISCO PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA	WORKER	UN	30,00	14,84	445,20
Lote 002	72	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2" X 3"	SILVANA	PC	100,00	1,73	173,00
Lote 002	73	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20 MM (1/2") APARENTE BR 3,00 M	TUBOS LZ	UN	10,00	5,93	59,30
Lote 002	74	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4) BR 3,00 M	TUBOS LZ	UN	10,00	7,86	78,60
Lote 002	75	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	PLASTILIT	UN	20,00	3,70	74,00
Lote 002	76	ESCADA DE ALUMINIO GRANDE	WORKER	UN	5,00	454,85	2.274,25
Lote 002	77	ESCADA DOMÉSTICA ALUMINIO 7 DEGRAUS	MAESTRO	UN	10,00	244,97	2.449,70
Lote 002	78	ESPELHO 2X4, 01 POSTO REDONDO SIMPLES	FAME	PC	5,00	2,84	14,20
Lote 002	79	ESPELHO 2X4, 01 POSTO RETANGULAR TRIPLO	FAME	PC	5,00	2,96	14,80
Lote 002	80	ESPIGÃO UNIVERSAL EM FIBROCIMENTO 5,00 MM LISO	MULTILIT	UN	20,00	31,58	631,60
Lote 002	81	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	PLASTILIT	UN	20,00	2,96	59,20
Lote 002	82	FECHADURA CILINDRO EXTERNA - 1ª LINHA	SOPRANO	UN	50,00	39,50	1.975,00
Lote 002	83	FECHADURA DE BANHEIRO - 1ª LINHA	SOPRANO	UN	20,00	31,13	622,60
Lote 002	84	FECHADURA INTERNA - 1ª LINHA	SOPRANO	UN	20,00	31,13	622,60
Lote 002	85	FECHO REDONDO (FERROLHO) PEQUENO	KALA	UN	20,00	4,94	98,80
Lote 002	86	FELTRO P/CALFINO	RENNER	UN	20,00	5,24	104,80
Lote 002	87	FIO NYLON P/ ROÇADEIRAS 3MM	EKILON	MT	3.360,00	0,72	2.419,20
Lote 002	88	FIXADOR DE CAL (COLACAL) 100 GR	JUNTALIDER	UN	50,00	1,10	55,00
Lote 002	89	FORRO DE PINUS DE 1ª LARGURA DE 10 CM	FORROLAR	MT	200,00	13,35	2.670,00
Lote 002	90	FORRO DE PVC DE 1ª LARGURA DE 100 MM	MF PLAST	MT	500,00	15,58	7.790,00
Lote 002	91	FUNDO BRANCO FOSCO GL DE 3,6	TINSUL	UN	50,00	39,45	1.972,50
Lote 002	92	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRAMPO 5.00 MM	ROCAMA	UN	1,00	37,07	37,07
Lote 002	93	HIDRO ASFALTO LIQUIDO 18 KG	WORKER	UN	10,00	143,00	1.430,00
Lote 002	94	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO DE PISO E VIGAS GL DE 3,6 LITROS	VEDACIT	UN	5,00	34,10	170,50
Lote 002	95	JANELA DE FERRO BASC - PERFIL 3/8X1/4 15CM-60X80CM	METAL NORTE	UN	4,00	76,62	306,48
Lote 002	96	JANELA DE FERRO BASC - PERFIL 3/8 X1/4 15CM-150X120CM	METAL NORTE	UN	4,00	143,00	572,00
Lote 002	97	JANELA DE FERRO BASC - PERFIL 3/8 X1X4 15CM-60X60CM	METAL NORTE	UN	5,00	52,86	264,30
Lote 002	98	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	UN	40,00	4,89	195,60
Lote 002	99	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM	PLASTILIT	UN	75,00	1,08	81,00
Lote 002	100	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	45,00	1,97	88,65
Lote 002	101	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	UN	15,00	4,44	66,60
Lote 002	102	JOELHO MARROM PVC RIG 25MM SOLD	PLASTILIT	UN	100,00	0,85	85,00
Lote 002	103	JOELHO MARROM PVC RIG 25X1/2	PLASTILIT	UN	30,00	1,30	39,00
Lote 002	104	JOELHO MARROM PVC RIG 25X1/2 - BUCHA DE LATÃO AZUL	PLASTILIT	UN	10,00	3,71	37,10
Lote 002	105	JOELHO MARROM PVC RIG 25X3/4	PLASTILIT	UN	30,00	2,28	68,40
Lote 002	106	JOELHO MARROM PVC RIG 25X3/4 - BUCHA DE LATÃO AZUL	PLASTILIT	UN	10,00	3,95	39,50
Lote 002	107	JOELHO MARROM PVC RIG 32 MM SOLD	PLASTILIT	UN	20,00	2,14	42,80
Lote 002	108	JOELHO MARROM PVC RIG 50 MM SOLD	PLASTILIT	UN	20,00	8,66	173,20
Lote 002	109	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X100	PLASTILIT	UN	10,00	13,60	136,00
Lote 002	110	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X50	PLASTILIT	UN	5,00	11,12	55,60
Lote 002	111	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO	DELTA METAIS	UN	10,00	44,50	445,00
Lote 002	112	LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA	INCEPA	UN	20,00	98,90	1.978,00
Lote 002	113	LINHA DE NYLON ROLO DE 100M	EKILON	UN	5,00	8,30	41,50





Lote 002	114	LIXA GROSSA PARA MADEIRA E FERRO	3M	UN	70,00	3,06	214,20
Lote 002	115	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA E FERRO	3M	UN	100,00	2,17	217,00
Lote 002	116	LONA DE PLÁSTICO PRETA	LONAX	MT	4.000,00	3,03	12.120,00
Lote 002	117	LUMINARIA DE EMERGENCIA	EMPALUX	UN	50,00	37,57	1.878,50
Lote 002	118	LUVA DE REDUÇÃO PVC RIG 50X25 MM	PLASTILIT	PC	12,00	2,96	35,52
Lote 002	119	LUVA DE SEGURANÇA PIGMENTADA	WORKER	UN	150,00	3,95	592,50
Lote 002	120	LUVA DE SEGURANÇA PVC FRENTE E DORSO REVESTIDOS C/ PUNHO DE FIO	WORKER	UN	150,00	7,91	1.186,50
Lote 002	121	LUVA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	TUBOS LZ	PC	6,00	0,89	5,34
Lote 002	122	LUVA ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	PC	20,00	0,98	19,60
Lote 002	123	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4)	TUBOS LZ	PC	4,00	0,59	2,36
Lote 002	124	LUVA SOLDÁVEL MARRON 25 MM	PLASTILIT	PC	30,00	0,83	24,90
Lote 002	125	LUVA SOLDÁVEL MARRON 25 X 1/2"	PLASTILIT	PC	50,00	1,42	71,00
Lote 002	126	LUVA SOLDÁVEL MARRON 25 X 3/4"	PLASTILIT	PC	50,00	1,90	95,00
Lote 002	127	LUVA SOLDÁVEL MARRON 32 MM	PLASTILIT	PC	10,00	1,65	16,50
Lote 002	128	LUVA SOLDÁVEL MARRON 50 MM	PLASTILIT	PC	10,00	2,96	29,60
Lote 002	129	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	WORKER	MT	50,00	2,14	107,00
Lote 002	130	MANGUEIRA MARRON 1/2 " X2,5	ELETROFLEX	MT	400,00	1,10	440,00
Lote 002	131	MANGUEIRA MARRON 3/4" X 2,5	ELETROFLEX	MT	500,00	1,47	735,00
Lote 002	132	MANTA ASFALTICA POLIETILENO 1X10M ROLO	WORKER	UND	20,00	143,45	2.869,00
Lote 002	133	MASSA ACRILICA 18 LTS	TINSUL	UN	30,00	68,50	2.055,00
Lote 002	134	MASSA ACRILICA 3.600LTS	TINSUL	UN	5,00	24,70	123,50
Lote 002	135	MASSA CORRIDA PVA GI 3,6	TINSUL	UN	20,00	18,66	373,20
Lote 002	136	MASSA DE CALAFETAR CX	PULVITEC	UN	3,00	7,91	23,73
Lote 002	137	MASSA PVA 18LTS	TINSUL	UN	20,00	29,10	582,00
Lote 002	138	MEIA CANA (CIMALHA DE PINHO) 2,50X2,50CM	FORROLAR	UN	200,00	3,85	770,00
Lote 002	139	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	WORKER	UN	30,00	7,66	229,80
Lote 002	140	PAPELEIRO PARA BANHEIRO	DELTA METAIS	UN	10,00	11,75	117,50
Lote 002	141	PARAFUSO 3,25 X 5 (DOBRADIÇA)	CINFER	UN	500,00	0,09	45,00
Lote 002	142	PARAFUSO CABEÇA CHATA 6 MM	CINFER	UN	100,00	0,19	19,00
Lote 002	143	PARAFUSO FIXAR LOUÇA SIMPLES	DELTA METAIS	UN	80,00	1,11	88,80
Lote 002	144	PARAFUSO TELHEIRO INCLUSIVE CONJ. DE VEDAÇÃO	WORKER	PC	200,00	0,56	112,00
Lote 002	145	PEDRA BRITA Nº 01	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU	MT	300,00	103,90	31.170,00
Lote 002	146	PEDRISCO	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU	MT	130,00	106,45	13.838,50
Lote 002	147	PINCEL 1"	ATLAS	UN	5,00	3,08	15,40
Lote 002	148	PINCEL 1/2"	ATLAS	UN	5,00	1,68	8,40
Lote 002	149	PINCEL 2"	ATLAS	UN	5,00	4,69	23,45
Lote 002	150	PINCEL 4"	ATLAS	UN	5,00	13,35	66,75
Lote 002	151	PINCEL BROCHA	ATLAS	UN	10,00	5,93	59,30
Lote 002	152	PISO CERÂMICO ESMALTADO 30X30 CM P15	CRISTOFOLET TI	MT	545,00	16,77	9.139,65
Lote 002	153	PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45CM P15	CRISTOFOLET TI	UN	500,00	14,34	7.170,00
Lote 002	154	PISO CERAMICO ESMALTADO 56X56CM P15	CRISTOFOLET TI	UN	500,00	16,82	8.410,00
Lote 002	155	PLAFON C/ BOCAL SIMPLES	ILUMI	UN	50,00	4,15	207,50
Lote 002	156	PLAFORNIER METÁLICO DE 15 CM	SCORPIUS	UN	10,00	34,98	349,80
Lote 002	157	PÓ DE PEDRA	BRITADOR SÃO JUDAS TADEU	MT	250,00	106,37	26.592,50
Lote 002	158	PORTA ALMOFADADA (7 ALMOF) CEDRILHO 1" 0,80X2,10M	NEPASI	UN	10,00	192,95	1.929,50
Lote 002	159	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,60 X 2,10	NEPASI	UN	20,00	71,18	1.423,60
Lote 002	160	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,70 X 2,10	NEPASI	UN	10,00	71,18	711,80
Lote 002	161	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,80 X 2,10	NEPASI	UN	20,00	71,23	1.424,60
Lote 002	162	PORTA CHAPEADA (LISA) ITAUBA OU IMBUIA 0,80 X 2,10	NEPASI	UN	10,00	153,35	1.533,50
Lote 002	163	PORTA CHAPEADA LISA BRANCA 0,90X2,10	NEPASI	UN	20,00	89,05	1.781,00
Lote 002	164	PORTA CHAPEADA LISA BRANCA 1,00X2,10	NEPASI	UN	20,00	138,59	2.771,80
Lote 002	165	PORTA DE FERRO - PERFIL 3/8X1/4/15CM 1ª LINHA - 0,80 X 2,10CM	NEPASI	PC	20,00	217,25	4.345,00
Lote 002	166	POSTE DE CONCRETO M - 75 7,60	LAJES PADROEIRA	UN	5,00	232,55	1.162,75
Lote 002	167	PREGO TELHEIRO	TAPEMI	PCT	35,00	13,85	484,75
Lote 002	168	PREGOS COM CABEÇA 10X10 (1632/KG)	GERDAU	KG	20,00	15,23	304,60
Lote 002	169	PREGOS COM CABEÇA 12X12 (1632/KG)	GERDAU	KG	30,00	14,34	430,20





Lote 002	170	PREGOS COM CABEÇA 13X15 (1062/KG)	GERDAU	KG	50,00	13,10	655,00
Lote 002	171	PREGOS COM CABEÇA 17X27 (242/KG)	GERDAU	KG	100,00	9,49	949,00
Lote 002	172	PREGOS COM CABEÇA 18X36 (198/KG)	GERDAU	KG	100,00	10,63	1.063,00
Lote 002	173	PREGOS COM CABEÇA 20X42 (106/KG)	GERDAU	KG	100,00	10,33	1.033,00
Lote 002	174	PREGOS COM CABEÇA 24X48	GERDAU	KG	10,00	10,38	103,80
Lote 002	175	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 4 NEMA/6	FAME	UN	10,00	22,67	226,70
Lote 002	176	RALO CÔNICO SIMPLES	PLASTILIT	UN	20,00	4,07	81,40
Lote 002	177	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	PLASTILIT	UN	20,00	5,21	104,20
Lote 002	178	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	PLASTILIT	UN	20,00	6,42	128,40
Lote 002	179	REDUÇÃO ESGOTO 50X40	PLASTILIT	UN	35,00	1,10	38,50
Lote 002	180	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	PLASTILIT	UN	20,00	5,56	111,20
Lote 002	181	REGISTRO DE ESFERA SOLD 25 MM	PLASTILIT	UN	10,00	7,29	72,90
Lote 002	182	REGISTRO DE ESFERA SOLD 50 MM	PLASTILIT	UN	5,00	16,77	83,85
Lote 002	183	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2	DELTA METAIS	UN	2,00	81,11	162,22
Lote 002	184	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	DELTA METAIS	UN	5,00	27,18	135,90
Lote 002	185	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4	DELTA METAIS	UN	5,00	29,69	148,45
Lote 002	186	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 1/2	DELTA METAIS	UN	5,00	11,87	59,35
Lote 002	187	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4	DELTA METAIS	UN	5,00	15,33	76,65
Lote 002	188	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA	ALIANÇA	UN	10,00	30,64	306,40
Lote 002	189	REJUNTE - ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE DE PISOS (REJUNTE COLOR)	CERAMFIX	KG	50,00	3,01	150,50
Lote 002	190	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	HIDRA	UN	5,00	16,62	83,10
Lote 002	191	RIPA DE PINUS 1" X 2"	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	500,00	3,33	1.665,00
Lote 002	192	RIPA DE PINUS 1" X 4"	MADEIREIRA RANASCENÇA	MT	500,00	5,93	2.965,00
Lote 002	193	ROLDANA ISOLADA PVC GRANDE	INJETEC	UN	100,00	0,31	31,00
Lote 002	194	ROLDANA ISOLADO PVC PEQUENA	INJETEC	UN	100,00	0,20	20,00
Lote 002	195	ROLO DE PINTURA EM LÃ	ATLAS	UN	10,00	8,40	84,00
Lote 002	196	SABONETEIRA SIMPLES	DELTA METAIS	UN	10,00	11,37	113,70
Lote 002	197	SELADOR PARA VERNIZ	TINSUL	UN	5,00	81,62	408,10
Lote 002	198	SIFÃO SIFONADO	PLASTILIT	UN	20,00	6,42	128,40
Lote 002	199	SUPORTE PARA TRILHO	KALA	UN	30,00	3,33	99,90
Lote 002	200	TÁBUA DE ESPELHO DE PINHEIRO 18 CM	MADEIREIRA LINCK	MT	200,00	27,50	5.500,00
Lote 002	201	TÁBUA DE PINUS 1X10	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	500,00	12,50	6.250,00
Lote 002	202	TÁBUA DE PINUS 1X12	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	500,00	15,90	7.950,00
Lote 002	203	TÁBUA DE PINUS 1X6	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	300,00	9,00	2.700,00
Lote 002	204	TÁBUA DE PINUS 1X9	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	500,00	12,45	6.225,00
Lote 002	205	TEE ESGOTO 100X100	PLASTILIT	UN	15,00	8,20	123,00
Lote 002	206	TEE ESGOTO 100X50	PLASTILIT	UN	15,00	8,78	131,70
Lote 002	207	TEE ESGOTO 100X75	PLASTILIT	UN	15,00	10,88	163,20
Lote 002	208	TEE ESGOTO 40X40	PLASTILIT	UN	15,00	1,97	29,55
Lote 002	209	TEE ESGOTO 50X50	PLASTILIT	UN	15,00	3,95	59,25
Lote 002	210	TEE ESGOTO 75X75	PLASTILIT	UN	15,00	7,11	106,65
Lote 002	211	TEE MARRROM SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	0,97	29,10
Lote 002	212	TEE MARRROM SOLDÁVEL 25X3/4 MM	PLASTILIT	UN	50,00	3,45	172,50
Lote 002	213	TEE MARRROM SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	5,43	108,60
Lote 002	214	TEE MARRROM SOLDÁVEL 50X25 MM	PLASTILIT	UN	10,00	5,42	54,20
Lote 002	215	TELA EM ARAME GALVANIZADO TIPO MANGUEIRÃO ROLO DE 100 METROS	COYOTE	UN	10,00	264,77	2.647,70
Lote 002	216	TELHA CERÂMICA TIPO COLÔNIAL	CERAMICA SETENTA	UN	1.000,00	1,93	1.930,00
Lote 002	217	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA	CERAMICA SETENTA	UN	2.000,00	1,37	2.740,00
Lote 002	218	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X5 MM	MULTILIT	UN	20,00	35,59	711,80
Lote 002	219	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10X5 MM	MULTILIT	UN	30,00	41,03	1.230,90
Lote 002	220	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50X4 MM	MULTILIT	UN	1.200,00	15,08	18.096,00
Lote 002	221	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5 MM	MULTILIT	UN	50,00	45,68	2.284,00
Lote 002	222	TIJOLO COMUM DE 6 FURO (9X14X19CM) MILHEIRO	CERAMICA SERRA NEGRA	UN	40,00	450,45	18.018,00
Lote 002	223	TIJOLO MACIÇO	CERAMICA JEADE	UN	4.000,00	0,55	2.200,00
Lote 002	224	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 LITROS	TINSUL	UN	30,00	73,65	2.209,50
Lote 002	225	TINTA ESMALTE, LATA DE 1 LITRO	TINSUL	UN	30,00	21,73	651,90





Lote 002	226	TINTA LATEX ACRÍLICA PARA PISO, GL DE 18LTS	TINSUL	UN	10,00	206,45	2.064,50	
Lote 002	227	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO DE 18 LITROS	TINSUL	UN	35,00	200,67	7.023,45	
Lote 002	228	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO DE 3,6 LITROS	TINSUL	UN	20,00	55,88	1.117,60	
Lote 002	229	TINTA LATEX PVA, GALÃO DE 18 LITROS	TINSUL	UN	25,00	138,55	3.463,75	
Lote 002	230	TINTA OLEO GALÃO 3,6 LITROS	TINSUL	UN	60,00	63,75	3.825,00	
Lote 002	231	TORNEIRA DE JARDIM METAL 1/2	DELTA METAIS	UN	10,00	20,49	204,90	
Lote 002	232	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2	HERC	UN	20,00	2,96	59,20	
Lote 002	233	TORNEIRA DE METAL LONGA 1/2	DELTA METAIS	UN	10,00	24,74	247,40	
Lote 002	234	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2	DELTA METAIS	UN	20,00	34,60	692,00	
Lote 002	235	TORNEIRA LONGA DE PVC BRANCA 1/2	HERC	PÇ	20,00	4,32	86,40	
Lote 002	236	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 1" LINHA	DOCOL	UN	5,00	138,55	692,75	
Lote 002	237	VASO SANITÁRIO BRANCO	INCEPA	UN	30,00	143,50	4.305,00	
Lote 002	238	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	INCEPA	UN	30,00	287,00	8.610,00	
Lote 002	239	VASO SANITARIO INFANTIL	INCEPA	UN	6,00	183,05	1.098,30	
Lote 002	240	VERNIZ GL 3,6 LITROS	TINSUL	UN	20,00	79,15	1.583,00	
Lote 002	241	VIGA DE PINUS 6 X 12 CM	MADEIREIRA RENASCENÇA	MT	1.000,00	12,61	12.610,00	
Lote 002	242	VISTA PARA PORTA DE ITAÚBA 1X7 CM JOGO	NEPASI	CJ	10,00	35,59	355,90	
Lote 003	1	ALAVANCA DE FERRO MEDINDO1 POLEGADA X 1,5 M	SÃO ROMÃO	UN	2,00	79,15	158,30	
Lote 003	2	ALICATE DE CORTE	TRAMONTINA	UN	3,00	17,81	53,43	
Lote 003	3	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1.000 VOLTS	TRAMONTINA	UN	3,00	24,70	74,10	
Lote 003	4	ARCO DE SERRA PARA CORTE FERRO	TRAMONTINA	UN	2,00	20,72	41,44	
Lote 003	5	CARRINHO DE MÃO COM PNEU	MAESTRO	UN	3,00	98,90	296,70	
Lote 003	6	CHAVE COMBINADA 10 MM	TRAMONTINA	UN	2,00	6,92	13,84	
Lote 003	7	CHAVE COMBINADA 11 MM	TRAMONTINA	UN	2,00	9,77	19,54	
Lote 003	8	CHAVE DE GRIFO MÉDIA	TRAMONTINA	UN	5,00	33,10	165,50	
Lote 003	9	CHAVE INGLESA Nº 10	TRAMONTINA	UN	5,00	50,72	253,60	
Lote 003	10	CORTADEIRA COM CABO	TRAMONTINA	UN	2,00	26,14	52,28	
Lote 003	11	CURVA PARA ELETROD. 90° PVC, ROSC 20MM (1/2)	TUBOS LZ	PÇ	10,00	1,23	12,30	
Lote 003	12	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	UN	2,00	38,80	77,60	
Lote 003	13	ENXADÃO COM CABO	TRAMONTINA	UN	2,00	29,35	58,70	
Lote 003	14	ESCADA COM 3 DEGRAUS	MAESTRO	UND	3,00	76,62	229,86	
Lote 003	15	FACÃO GRANDE	TRAMONTINA	UN	2,00	21,18	42,36	
Lote 003	16	FURADEIRA	SKIL	UND	2,00	346,00	692,00	
Lote 003	17	LAMINA DE SERRA 1º LINHA	STARRET	UN	20,00	9,39	187,80	
Lote 003	18	LIMA CHATA	KEF	UN	10,00	14,79	147,90	
Lote 003	19	LIMA TRIÂNGULO	KEF	UN	5,00	9,39	46,95	
Lote 003	20	MÁQUINA DE CORTAR FERRO 5/8	CINFER	UN	1,00	930,05	930,05	
Lote 003	21	MÁQUINA ELÉTRICA DE CORTAR CERÂMICA E MARMORE COM DISCO	BOSCH	UN	2,00	343,97	687,94	
Lote 003	22	MÁQUINA PARA CORTE DE CERÂMICA CORTE RETO 90 CM	IRWIN	UN	1,00	217,75	217,75	
Lote 003	23	MARRETA COM CABO 5 KG	TRAMONTINA	UN	1,00	73,70	73,70	
Lote 003	24	MARTELO COM CABO MÉDIO	TRAMONTINA	UN	3,00	26,18	78,54	
Lote 003	25	PÁ COM CABO	TRAMONTINA	UN	2,00	22,01	44,02	
Lote 003	26	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA	SKIL	UN	2,00	444,90	889,80	
Lote 003	27	TALHADEIRA ROLIÇA MÉDIA	TRAMONTINA	UN	2,00	12,36	24,72	
Lote 003	28	TURQUES ARMADOR GRANDE	TRAMONTINA	UN	2,00	28,54	57,08	
TOTAL								510.996,23

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuado pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES
----------





Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0401.2015	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.2025	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1820	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.2038	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2090	07.002.12.365.1201.2038	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2100	07.002.12.365.1201.2038	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2200	07.002.12.366.1201.2039	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2550	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3050	10.003.10.301.1001.2056	498	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3150	10.003.10.301.1001.2058	495	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3245	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3246	10.003.10.301.1001.2060	490	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3400	10.003.10.304.1001.2064	497	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3590	11.002.08.243.0801.2067	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3700	11.002.08.244.0801.2068	932	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3810	11.003.08.243.0801.2069	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3840	11.003.08.243.0801.6070	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3900	11.003.08.244.0801.2072	764	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4060	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4430	12.002.04.122.0401.2083	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4570	13.002.15.452.1501.2086	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4650	13.002.25.752.1501.2089	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4660	13.002.25.752.1501.2089	507	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente do fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade\_laranjal@hotmail.com.

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação



da  
despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

### DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.





**. DA VIGÊNCIA DO ATA**

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, não sendo prorrogável, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições:**

No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida;**

**No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.**

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.





Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 39/2018.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**DA PUBLICIDADE**

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

**DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 10/09/2018 (dez dias de setembro de 2018)

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
 Prefeito Municipal

**HENRIQUE JOSÉ PEREIRA**  
 Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_



**Publicado por:**  
 Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**B05F87B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2018. Edição 1591  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>